



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
08/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ACRE E
A EMPRESA
TELECOMUNICACOES
BRASILEIRAS SA
TELEBRAS, PARA A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
ACESSO À INTERNET
VIA SATÉLITE, COM
BANDA DE
DOWNLOAD DE 10
MPBS E BANDA DE
UPLOAD MÁXIMA DE
1 MPBS SEM
FRANQUIA DE DADOS
(OU FRANQUIA
LIMITADA)**

**Processo nº 0005282-
20.2020.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari** e a empresa **TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA TELEBRAS**, inscrita no CNPJ nº 00.336.701/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na SIG Quadra 04 – Bloco A – Sala 201 Edifício Capital Financial Center Brasília - DF CEP: 70610-440, representada neste ato pelo Sr. **Marcos Bafutto**, RG nº 965886 SSP/GO e CPF nº 288.748.031-68 e Sr. Sr. **Daucleber José Teodoro**, RG nº 2093928 SSP/MG e CPF nº 432.913.336-91, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com atualização pelo índice IST no percentual de 6,033%, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O valor anual do contrato passará de R\$ 43.596,45 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 46.226,63 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)**, cujo pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 26 de março de 2023 até 26 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário,

Fonte de Recurso 1760 (0700 RPI),

Elemento de Despesa: **3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 14 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Bafutto, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daucleber José Teodoro, Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 23/03/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1416855** e o código CRC **79F9D441**.
